	Implementação do Programa de Integridade	PRC - AECI – 05-2024	
		Emissão: 18/12/2024	Pág: 1/6

## 1. Objetivo

Estabelecer a sequência lógica da Implementação do Programa de Integridade realizada no âmbito da EMPETUR, nos moldes estabelecidos pelo Decreto nº 54.436/2023, que instituiu o Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI), através da adoção de princípios éticos e normas de conduta regidas pela boa-fé, honestidade e fidelidade ao interesse público, bem como o fortalecimento da transparência e de mecanismos de controle capazes de mitigar ações de fraude e corrupção.

## 2. Aplicação

O documento é aplicável para todos os setores integrantes da EMPETUR envolvidos no processo.

## 3. Definições


**AECI** – Assessoria Especial de Controle Interno – Denominação atribuída à área responsável pelo Controle Interno no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta, conforme o Decreto nº 47.087, de 01 de fevereiro de 2019 - No âmbito da EMPETUR, o Assessor Especial de Controle Interno atua como Autoridade de Monitoramento da LAI e como coordenador da Comissão de Integridade.

**CIN** - Comissão de Integridade - Os órgãos e entidades que implantarem os seus Programas de Integridade precisarão designar uma Comissão, que terá competência para formular e coordenar a elaboração e a implementação do Plano de Integridade, e ainda orientar os servidores da organização com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade, conforme o art. 6º do Decreto nº 54.436/2023.

**PPMI** - Programa Pernambuco Mais Íntegro - Programa de Governo instituído através do Decreto nº 54.436/2023, normativo que trata exclusivamente da promoção da integridade pública, e que, não só traz a obrigatoriedade de implantação de Programas de Integridade por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, como estabelece os objetivos, diretrizes, e organização desses referidos Programas.

**Programa de Integridade** - Consiste em um conjunto de medidas e ações institucionalizadas, tais como políticas de conduta, códigos de ética, canais de denúncia,

Elaboração	Aprovação
Monique Ferraz	Karla Taciana Sabino de Paula Sales

	Implementação do Programa de Integridade	PRC - AECI – 05-2024	
		Emissão: 18/12/2024	Pág: 2/6

fidedignidade de registros contábeis, controles internos, transparência e auditoria interna, visando prevenir e sanar desvios, fraudes e demais atos ilícitos.

**Dirigente Máximo** - Consiste no profissional que exerce a função de chefia e direção na administração pública indireta.

**EMPETUR** - Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A.

**SEI** – Sistema de Informação do Estado.

#### 4. Descrição das Atividades

O mapeamento do processo referente à Implementação do Programa de Integridade no âmbito da EMPETUR, se dá pela necessidade de aumentar a eficácia do processo, de permitir um atendimento mais efetivo das legislações vigentes. Trata-se de um controle implantado visando estabelecer o registro da atividade na empresa.

##### Atividade 1: Apresentar PPMI

A Assessoria Especial de Controle Interno apresenta ao Comitê de Monitoramento da EMPETUR o Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI), instituído através do Decreto nº 54.436/2023, para implementar o Programa de Integridade da EMPETUR.

##### Atividade 2: Deliberar sobre Composição da CIN

O Comitê de Monitoramento é composto por membros da alta gestão da EMPETUR que demonstrando apoio visível e comprometimento aos fundamentos da integridade, à prevenção da corrupção e demais atos lesivos que prejudiquem o alcance dos objetivos da organização, deliberam sobre a composição da Comissão de Integridade com o Dirigente Máximo da EMPETUR.


##### Atividade 3: Instituir CIN

O Dirigente Máximo institui a Comissão de Integridade, através de Portaria de sua autoria, conforme o art. 6º do Decreto nº 54.436/2023.

##### Atividade 4: Coordenar Comissão de Integridade na EMPETUR

A Assessoria Especial de Controle Interno coordena a Comissão de Integridade na EMPETUR, planeja e preside as reuniões.

Elaboração	Aprovação
Monique Ferraz	Karla Taciana Sabino de Paula Sales

	Implementação do Programa de Integridade	PRC - AECI – 05-2024	
		Emissão: 18/12/2024	Pág: 3/6

#### **Atividade 5: Apresentar estrutura do Programa de Integridade**

A Assessoria Especial de Controle Interno apresenta a estrutura do Programa de Integridade para a Comissão de Integridade, conforme regulamentado no PPMI (art. 5º do Decreto nº 54.436/2023).

#### **Atividade 6: Participar de Capacitação de implementação do Programa de Integridade**

A Comissão de Integridade participa do Curso de Implementação de Programa de Integridade, fornecido pela Escola de Controle Interno da SCGE-PE.

#### **Atividade 7: Realizar Pesquisa de Percepção de Integridade na EMPETUR**

A Comissão de Integridade realiza pesquisa de Percepção de Integridade na EMPETUR, pois para que o Programa de Integridade tenha sucesso é primordial que ele seja dinâmico, retroalimentado e esteja em constante aperfeiçoamento.

#### **Atividade 8: Realizar levantamento dos instrumentos de Integridade**

A Comissão de Integridade realiza levantamento dos instrumentos de Integridade existentes na EMPETUR, de maneira a identificar a maturidade e o estágio em que se encontra a empresa quanto aos temas como: Promoção da ética e tratamento de conflito de interesses, Transparência ativa e acesso à informação, Proteção de dados e segurança da informação, canal de denúncia, Unidade de Controle Interno e Procedimentos de Responsabilização.

#### **Atividade 9: Elaborar Termo de Abertura do Programa de Integridade**

A Comissão de Integridade elabora o Termo de Abertura do Programa de Integridade, que compreende um documento onde se organiza e sistematiza as informações relevantes para a formulação do Plano de Integridade (nele deve-se registrar as ações a serem realizadas, os objetivos, um cronograma com as entregas e as tarefas necessárias para a construção e publicação do Plano) para aprovação do Dirigente Máximo.


#### **Atividade 10: Aprovar Termo de Abertura do Programa de Integridade**

O Dirigente Máximo aprova o Termo de Abertura do Programa de Integridade.

#### **Atividade 11: Instituir Comissão de Ética**

O Dirigente Máximo institui a Comissão de Ética através de Portaria, pois para se promover um ambiente de integridade numa entidade é primordial fomentar uma cultura de altos padrões éticos perante todos os seus colaboradores (funcionários, dirigentes, fornecedores,

Elaboração	Aprovação
Monique Ferraz	Karla Taciana Sabino de Paula Sales

	Implementação do Programa de Integridade	PRC - AECI – 05-2024	
		Emissão: 18/12/2024	Pág: 4/6

etc). Nesse sentido, uma das primeiras medidas a serem tomadas é a instituição de uma Comissão de Ética, nos moldes do Decreto nº 46.853/2018, que instituiu o Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo Estadual.

**Atividade 12: Realizar Capacitação da Comissão de Ética**

A Comissão de Integridade realiza capacitação inicial da Comissão de Ética.

**Atividade 13: Realizar Reuniões Bimestrais**

A Comissão de Integridade realiza reuniões bimestrais.

**Atividade 14: Mapear Riscos de Integridade**

A Comissão de Integridade mapeia os riscos de integridade de forma a identificar fragilidades que possibilitem a ocorrência de fraudes e atos de corrupção. A partir disso, implementam-se mecanismos preventivos que minimizem as vulnerabilidades e evitem quebras de integridade.

**Atividade 15: Apoiar a Elaboração do Código de Ética**

A Assessoria Especial de Controle Interno apoia a Comissão de Integridade na elaboração do Código de Ética.

**Atividade 16: Aprovar Código de Ética**

O Dirigente Máximo aprova o Código de Ética e leva ao conhecimento do Conselho de Administração para validação.

**Atividade 17: Apoiar a Criação da Página da Comissão de Ética no Site da EMPETUR**


A Assessoria Especial de Controle Interno apoia a criação da Página da Comissão de Ética no Site da EMPETUR, tendo o Canal de Denúncias como um dos vários instrumentos de gestão e controle relacionados ao Programa de Integridade.

**Atividade 18: Elaborar Plano de Comunicação**

A Comissão de Integridade elabora o Plano de Comunicação, conforme prevê o inciso III do art. 5º do decreto nº 54.436/2023.

**Atividade 19: Elaborar Plano de Integridade**

Elaboração	Aprovação
Monique Ferraz	Karla Taciana Sabino de Paula Sales

	<p>Implementação do Programa de Integridade</p>	<p>PRC - AECI – 05-2024</p>	
		<p>Emissão: 18/12/2024</p>	<p>Pág: 5/6</p>

A Comissão de Integridade elabora o Plano de Integridade e encaminha para aprovação do Dirigente Máximo da EMPETUR.

**Atividade 20: Aprovar Plano de Integridade**

O Dirigente Máximo aprova o Plano de Integridade.

**Atividade 21: Publicar Plano de Integridade**

O Dirigente Máximo torna público o Plano de Integridade.

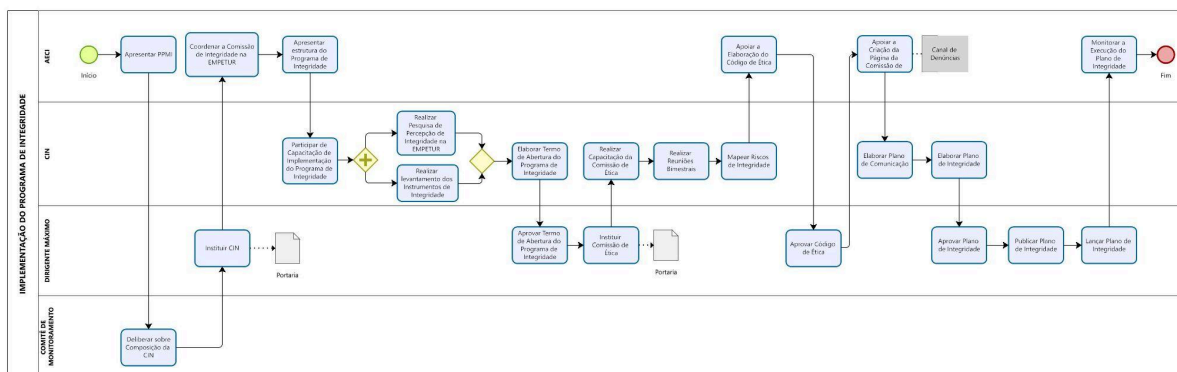
**Atividade 22: Lançar Plano de Integridade**

O Dirigente Máximo realiza o lançamento do Plano de Integridade.

**Atividade 23: Monitorar a Execução do Plano de Integridade**

Uma vez publicado o Plano de Integridade, cabe à Assessoria Especial de Controle Interno, conforme estabelecido pelo § 3º do art. 6º do decreto nº 54.436/2023 (PPMI), o monitoramento do Programa de Integridade.


**5. Fluxograma**



**6. Indicadores do Processo**

Não se aplica.

Elaboração	Aprovação
Monique Ferraz	Karla Taciana Sabino de Paula Sales

	Implementação do Programa de Integridade	PRC - AECI – 05-2024	
		Emissão: 18/12/2024	Pág: 6/6

### 7. Fundamentação Legal

Decreto nº 54.436/2023, que instituiu o Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI).

### 8. Histórico de Alterações

Data	Versão	Descrição
18/12/2024	00	Emissão Inicial

Elaboração	Aprovação
Monique Ferraz	Karla Taciana Sabino de Paula Sales